

DECRETO Nº 053/2014, DE 11 DE JULHO, DE 2014

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 11/07/14

Secretário Municipal de Administração

“Aprova Remembramento dos lotes 03 e 4A, da quadra nº 12, situado à Rua Marcionilio Moreira Damasceno, no setor denominado Itaguá, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

DECRETA:

(Art. 1º) – Fica aprovado o Remembramento dos lotes 03 e 4A, da quadra nº 12, situado à Rua Marcionilio Moreira Damasceno, no setor denominado Itaguá, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, de propriedade do Senhor MARCOS MARIANO DA SILVA;

(Art. 2º) – O imóvel objeto deste DECRETO passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste DECRETO;

(Art. 3º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano 2014 (dois mil e quatorze).



EURIPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito